

LEI Nº 2.339/2013

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente para transferência de auxílio financeiro a Associação de Proteção e Amparo Social - APAS.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.07 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244-000 – Encargos Especiais

33.50.42 – Auxílios..... R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64:

02.07.01 – Fundo Municipal de Habitação

08 482 0030 1.042 – Aquisição de Imóveis

449061 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica autorizada à inclusão na Lei nº 2.255/2012 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o encargo relacionado no artigo primeiro.

Art. 4º Fica autorizada à inclusão na Lei nº 1.999/2009 (PPA), no Programa 0000 – Encargos Especiais, o encargo 0.052 – Auxílio Financeiro a APAS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 21 de outubro de 2013.

CELITO FRANCISCO SARI
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 15/10/2013).